



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 680 — DE 28.10.88

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA DIVULGAÇÃO
DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
NA ATUAL LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decre-
tou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

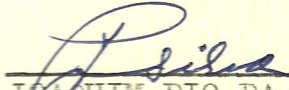
ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dispen-
der até a importância de Cz\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e
cinquenta mil cruzados), no corrente exercício, na divulgação do muni-
cípio e das obras realizadas na atual legislatura.

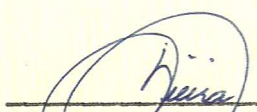
ART. 2º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o executi-
vo municipal autorizado a suplementá-la caso não seja suficiente.

ART. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 28 de Outu-
bro de 1988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR